



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 36, DE 9 DE AGOSTO DE 2006**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º, Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, para o encargo de membros titulares e suplentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos abaixo indicados, com mandatos até 3 de maio de 2009:

- I - Titular: Sérgio Silva, do Estado de Santa Catarina;
- II - Suplente: Cláudio Dilda, do Estado do Rio Grande do Sul;
- III - Titular: Lindsley da Silva Rasca Rodrigues, do Estado do Paraná;
- IV - Suplente: Luis Henrique Magalhães Noqueli, do Estado do Mato Grosso;
- V - Titular: Fábio Ahnert, do Estado do Espírito Santo;
- VI - Suplente: Shelley de Souza Carneiro, do Estado de Minas Gerais;
- VII - Titular: Ícaro Moreno Júnior, do Estado do Rio de Janeiro;
- VIII - Suplente: Rui Brasil Assis, do Estado de São Paulo;
- IX - Titular: Pedro Celso Antonieto, do Distrito Federal;
- X - Suplente: José de Paula Moraes Filho, do Estado de Goiás;
- XI - Titular: Manfredo Pires Cardoso, do Estado da Bahia;
- XII - Suplente: Ednardo Ximenes Rodrigues, do Estado do Ceará;
- XIII - Titular: Jessé Cláudio de Lima Costa, do Estado de Sergipe;
- XIX - Suplente: Dalton Melo Macambira, do Estado do Piauí;
- XV - Titular: Ronaldo Pereira Lopes, do Estado de Alagoas;
- XVI - Suplente: Josemá de Azevedo, do Estado do Rio Grande do Norte;
- XVII - Titular: Fátima Maria Miranda Brayner, do Estado de Pernambuco;
- XVIII - Suplente: Jurandir Antônio Xavier, do Estado da Paraíba;
- XIX - Titular: Ronaldo Jorge da Silva Lima, do Estado do Pará; e
- XX - Suplente: Lívio William Reis de Carvalho, do Estado de Tocantins.

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, páginas 32 e 33, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Fazenda:

1. Titular: Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

2. Suplente: Rutelly Marques da Silva;

.....
c) das Relações Exteriores:

1. Titular: Bernardo Paranhos Velloso;

.....
h) da Cultura:

1. Titular: Silvana Meirelles;

2. Suplente: Keilah Diniz;

.....
II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

.....
4. Suplente: Rogério de Abreu Menescau;

.....
d) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

1. Titular: Rogério Pereira Dias;

2. Suplente: José Silvério da Silva;

.....
e) da Ciência e Tecnologia:

1. Titular: Luiz Antonio Rodrigues Elias;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - doze representantes de usuários de recursos hídricos:

.....
b) Prestadores de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

.....

2. Suplente: Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-ABCON, representado por Ana Lia de Castro;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA